

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 529, DE 30 DE ABRIL DE 1999**

**O Ministro de Estado da Saúde e o Procurador-Geral da República, considerando**

Que a saúde é um direito do cidadão (CF. art. 196);

Que o Sistema Único de Saúde deve ser financiado, nos termos do art. 195 da Constituição Federal, com recursos do Orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CF. art. 198. III Parágrafo Único);

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Inquérito Civil Público, instaurado pela Portaria PRDC/PRDF nº 002/94, destinado a investigar o cumprimento da legislação relativa ao funcionamento e a efetividade do Sistema Único de Saúde;

A orientação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, no sentido de priorizar a atuação institucional no âmbito das questões que afligem a saúde, acolhida nos últimos Encontros Nacionais de Procuradores dos Direitos do Cidadão;

As deliberações do Conselho Nacional de Saúde no sentido de que seja realizada pesquisa sobre orçamentos públicos em saúde no Brasil;

A indispensável necessidade de um preciso conhecimento dos recursos que vêm sendo efetivamente aplicados por cada uma das esferas de governo e sobretudo da origem desses recursos, resolvem:

Designar equipe composta pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão – Adjunto: José Roberto Figueiredo Santoro; pela Procuradoria Regional da República, Raquel Elias Ferreira Dodge; pelo Procurador da República, Humberto Jacques de Medeiros; pelo secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Barjas Negri e pelo Secretário de Investimento do Ministério da Saúde, Geraldo Biasoto Júnior, para desenvolverem, nos próximos dezoito meses, projeto para implantação de um Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos para Saúde – SIOPS, abrangendo União, Estados e Municípios, incluindo o estudo de normas para a elaboração orçamentária do setor saúde dentro das contas públicas.

JOSÉ SERRA

GERALDO BRINDEIRO